



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 011 / DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS NOS
LOCAIS PÚBLICOS COMO ESCOLAS
MUNICIPAIS, CRAS E POSTOS DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar e executar nas escolas, CRAS's e postos de saúde do município, o Programa Municipal de Criação de Hortas Comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O programa municipal de criação de hortas comunitárias nas escolas, CRAS's e postos de saúde do município, será um programa de geração de emprego, renda e inclusão social a partir do melhor aproveitamento e utilização do espaço público para produzir alimentos através do trabalho voluntário e solidário das comunidades, supervisionado por uma equipe técnica especializada em sistema de produção agroecológico.

Art. 2º O programa municipal de criação de hortas comunitárias será coordenado e executado pelas Secretarias de Ação Social e de Meio Ambiente e Controles Urbanos de Maracanaú.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 de janeiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Lei dispondo sobre a criação e execução de hortas comunitárias em locais públicos do nosso município como nas escolas, CRAS`s e postos de saúde.

Dado o momento de pandemia que estamos enfrentando, que além dos problemas de saúde também tem trazido sérios problemas sociais e econômico não só para o nosso município como também para o país e restante do mundo: Tal projeto de Lei se faz necessário pois contribuirá com a geração de emprego, renda e produção de frutas e legumes orgânicos para atender parte do consumo de alimento das famílias do nosso município.

Diante do exposto, encaminho este projeto e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para que após aprovado ser levado a sanção do nosso prefeito Roberto Pessoa para ser executado o mais breve possível.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 de janeiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS